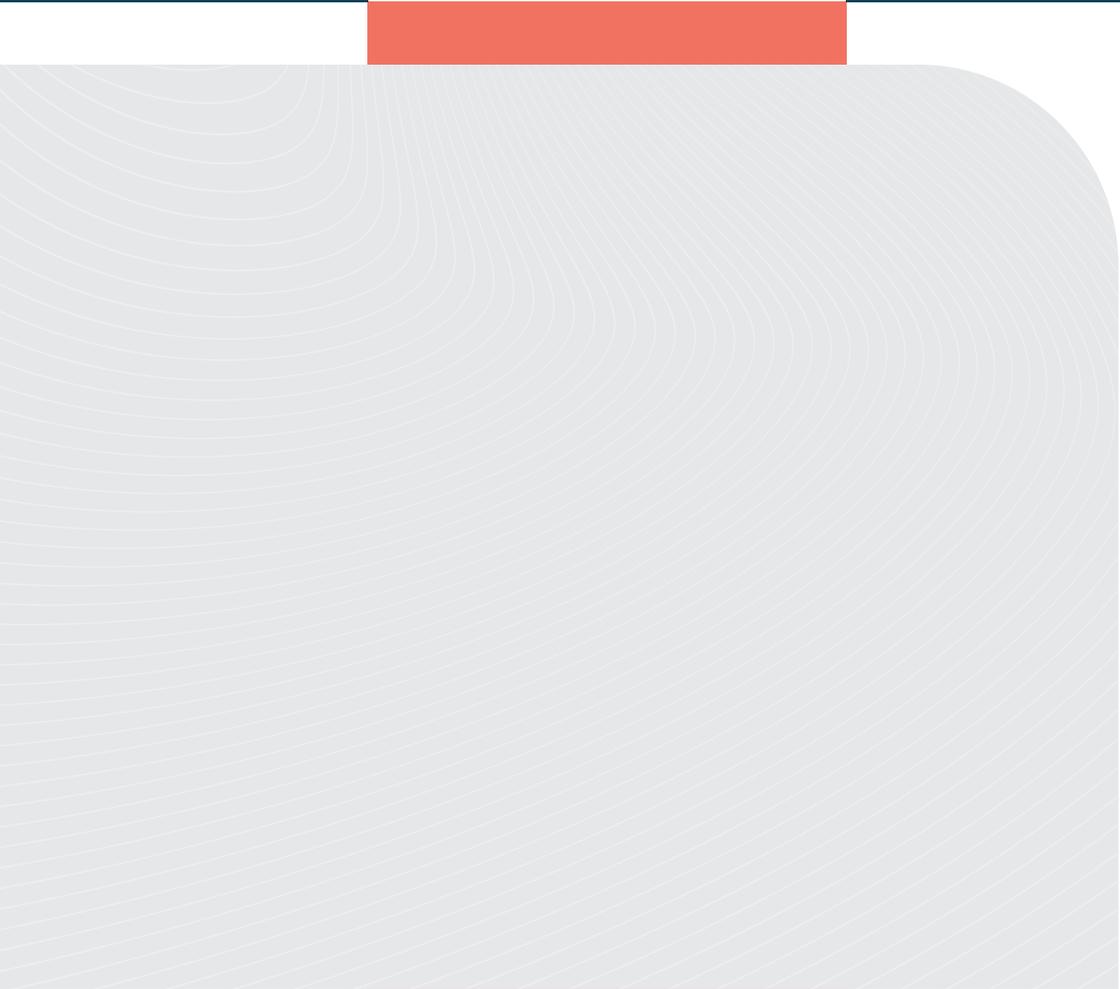


**GUIA DO  
MOBILIZADOR**  
INFORMAÇÕES  
INICIAIS



**2020**



MINISTÉRIO DA MULHER,  
DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS  
HUMANOS  
Secretaria Nacional da Juventude

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
Instituto Brasileiro de Informação  
em Ciência e Tecnologia

# GUIA DO MOBILIZADOR INFORMAÇÕES INICIAIS



Brasília  
2020

## **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro  
Presidente da República

Hamilton Mourão  
Vice-Presidente da República

## **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**

Damares Alves  
Ministra da Mulher, da Família e dos  
Direitos Humanos

Tatiana Barbosa de Alvarenga  
Secretária Executivo

### **SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE**

Jayana da Silva  
Secretária Nacional da Juventude

Flaviane Agustini Stedille  
Chefe de Gabinete

Paulo Edy Nakamura  
Diretor de Políticas Temáticas  
dos Direitos da Juventude

Luciana Alves de Lima  
Coordenadora-Geral de Cidadania

## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Marcos Cesar Pontes  
Ministro da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

### **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Cecília Leite Oliveira  
Diretora

Reginaldo de Araújo Silva  
Coordenação de Administração - COADM

Gustavo Saldanha  
Coordenação de Ensino e Pesquisa,  
Ciência e Tecnologia da Informação  
- COEPPE

José Luis dos Santos Nascimento  
Coordenação de Planejamento,  
Acompanhamento e Avaliação - COPAV

Anderson Itaborahy  
Coordenador-Geral de Pesquisa e Desen-  
volvimento de Novos Produtos - CGNP

Bianca Amaro de Melo  
Coordenadora-Geral de Pesquisa e  
Manutenção de Produtos Consolidados  
- CGPC

Tiago Emmanuel Nunes Braga  
Coordenador-Geral de Tecnologias de  
Informação e Informática - CGTI

Milton Shintaku  
Coordenador de Articulação, Geração e  
Aplicação de Tecnologia - COTEC



MINISTÉRIO DA MULHER,  
DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS  
HUMANOS

Secretaria Nacional da Juventude

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

Instituto Brasileiro de Informação  
em Ciência e Tecnologia

# GUIA DO MOBILIZADOR INFORMAÇÕES INICIAIS

Milton Shintaku

Frederico Oliveira

Mariana Lozzi

Valéria Paiva

Andréia Crystina Silva Jardim

Claudia Aparecida Nóbrega Franco

Rosilene Paiva Marinho de Sousa



Brasília

2020

© 2020 Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons - Atribuição CC BY 4.0, sendo permitida a reprodução parcial ou total desde que mencionada a fonte.



## Design Gráfico, Diagramação e Ilustrações

Rafael Fernandez Gomes

## Normalização

Ingrid Torre Schiessl

## Revisor

Frederico Oliveira

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

Biblioteca: Ingrid Schiessl CRB1/ 3084

Guia do mobilizador: informações iniciais / Milton Shintaku et al. Brasília: Ibict, 2020.

23 p.

1. Sistemas Nacional de Juventude. 2. Política pública. 3. Juventude brasileira. 4. Ações sociais. I. Shintaku, Milton. II. Oliveira, Frederico. III. Lozzi, Mariana. IV. Paiva, Valéria. V. Jardim, Andréia Crystina Silva. VI. Franco, Claudia Aparecida Nóbrega. VII. Sousa, Rosilene Paiva Marinho de. VIII. Título.

CDD 320.608350981

CDU 301.185.2-053.7



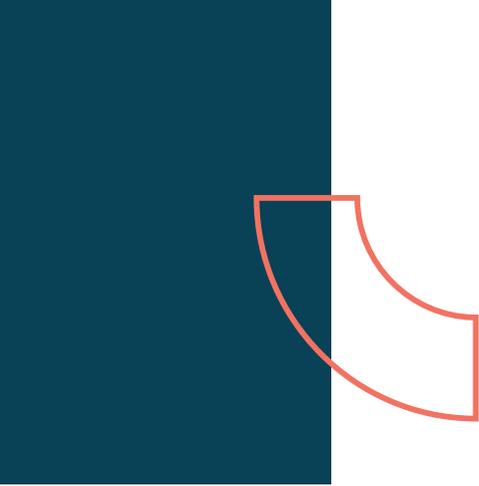
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 05 Lote 06, Bloco H – 5º andar  
Cep:70.070-912 – Brasília, DF

Telefones: 55 (61) 3217-6360/55 / (61)3217-6350

[www.ibict.br](http://www.ibict.br)

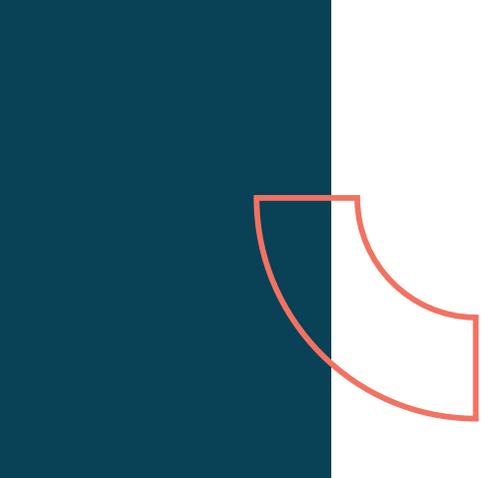
# Sumário

Apresentação	7
1. Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE	8
2. Sobre o contrato	10
2.1 Modo de seleção	10
2.2 Modo de contratação	11
2.3 Modo de pagamento	11
2.4 Modo de comprovação das atividades	11
3. Sobre as atividades	12
3.1 Participação do Curso na modalidade à distância do SINAJUVE	12
3.2 Leitura do livro “Sistema Nacional de Juventude explicado”	13
3.3 Desenvolvimento das atividades propostas	13
3.4 Ética na execução das atividades	14
3.5 Resultados esperados	15
4. Sobre os produtos a serem entregues	17
4.1 Plano de trabalho	18
4.2 Relatório de Acompanhamento	18
4.3 Relatório final	19
5. Considerações finais	20
Apêndice I: dados cadastrais	21



# Apresentação

O presente Guia descreve os principais pontos relacionados à contratação dos mobilizadores, colaboradores do Sistema Nacional de Juventude. Eles são os responsáveis pela divulgação do sistema e por promoverem a adesão de unidades de juventude. O Guia ressalta conceitos sobre o sistema, discorre sobre a forma de contratação, as atividades a serem desempenhadas e os produtos a serem entregues pelos mobilizadores. Evidentemente, este documento não tem a intenção de apresentar todos os procedimentos e etapas da mobilização, sendo uma apresentação inicial do sistema e das atividades requeridas dos colaboradores. Espera-se que tal publicação funcione como uma ferramenta de comunicação entre a equipe do SINAJUVE e os candidatos interessados na vaga de mobilizador do sistema.



# 1 SISTEMAS NACIONAL DE JUVENTUDE - SINAJUVE

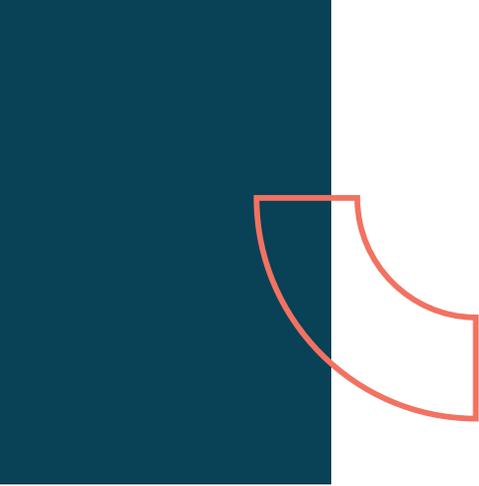
O Sistema Nacional de Juventude é definido no Estatuto da Juventude - Lei 12.852 / 2013 - e pelo Decreto 9.306, de 2018. É uma forma de articulação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na definição de políticas públicas de juventude, sua gestão e execução. É organizado sob onze eixos prioritários, que envolvem a promoção da participação social, educação, trabalho e renda, diversidade, saúde, cultura, dentre outros. Ainda distingue as competências de cada eixo federativo no desenvolvimento de políticas para os jovens.

Ao participar do sistema, o ente federativo passa a colaborar com um sistema único de ações para a juventude, bem como reconhece as responsabilidades a si atribuídas ao tornar-se signatário. Dentre as vantagens de compor o SINAJUVE está a possibilidade de receber informações diretamente encaminhadas pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), a oferta de custos a gestores de unidades de juventude, de modelos de minutas de contratos e de projetos que podem ser executados pelo membro. Cada signatário também terá acesso a um mapa com a localização geográfica de entidades que promovem políticas públicas de juventude e poderá participar de consultas públicas sobre ações do governo federal

para os jovens e, também, fóruns sobre temáticas relacionadas a tal faixa da população.

A adesão ao SINAJUVE foi definida pelos decretos 9.306, de 2018, 10.226, de 2020, e a Portaria nº 1.149, de 2020, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Podem participar unidades de juventude de todos as esferas de governo, bem como entidades da sociedade civil. Para tanto, devem preencher um cadastro, disponível no portal do sistema. Essas inscrições serão analisadas e, cada submissão aprovada, a entidade passa a ser signatária do sistema.

A fim de ampliar a adesão ao SINAJUVE, disseminar informações sobre a rede, foram estabelecidas estratégias para divulgação e campanhas de comunicação. Dentro dessas ações está a contratação de mobilizadores, pessoal responsável pela articulação de atividades a fim de promover o cadastramento do maior número possível de entidades ao sistema. Esses colaboradores podem promover reuniões, eventos, atividades, contato telefônico e por correspondência, dentre outras ações necessárias para divulgação do SINAJUVE.



## 2 SOBRE O CONTRATO

**O**s mobilizadores serão contratados pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), por meio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), em modalidade de contratação de pessoa física denominada Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

Desse modo, o contrato é realizado pela FUNDEP, mas está sob coordenação da equipe do SINAJUVE, composta pelo Ibict e SNJ.

### 2.1 Modo de seleção

A seleção dos mobilizadores será feita em duas etapas, sendo a primeira delas uma avaliação de currículos, seguida de uma entrevista. A análise curricular seleciona candidatos que atendam aos critérios definidos na chamada simplificada, sendo a participação em atividades relacionadas à juventude um dos principais, considerando a natureza de atividades que os mobilizadores devem executar.

A fase de análise dos currículos é eliminatória, e apenas os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos, estarão aptos para a fase da entrevista.

Considerando a distribuição geográfica dos candidatos, que vivem nos diversos estados brasileiros, a entrevista será feita remotamente.

## 2.2 Modo de contratação

A contratação se dará após o término do processo seletivo, sendo efetuada pela modalidade de RPA, em que não há a criação de vínculos empregatícios entre o selecionado e as instituições envolvidas: FUNDEP, Ibict e SNJ.

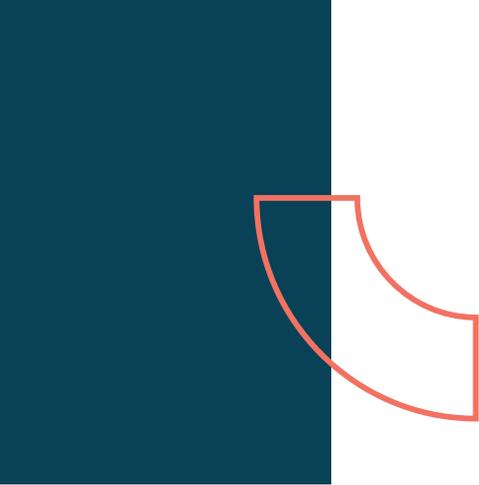
Para a confecção do contrato será necessário o envio, por correio eletrônico, dos dados do candidato selecionado (APÊNDICE 1), para a equipe de Gestão de Projetos com Fundação de Apoio (GPFA) do Ibict.

## 2.3 Modo de pagamento

O pagamento pela execução das atividades será realizado em 3 (três) parcelas - o período de contrato é de 6 (seis) meses -, sendo efetuado por meio de depósito em conta bancária. Tal compensação será feita após a entrega do relatório devidamente aprovado pelo coordenador do projeto e validado pela SNJ.

## 2.4 Modo de comprovação das atividades

As atividades a serem efetuadas durante o contrato precisam ser comprovadas por meio de relatórios, conforme define o item 6 deste guia.



## **3 SOBRE AS ATIVIDADES**

**U**m mobilizador deve atuar como propagador do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), principalmente na promoção da adesão ao sistema. Para tanto, precisa articular ações e contatar pessoas com o objetivo de maximizar as adesões, por meio de divulgação, de reuniões, de contatos, entre outras atividades.

### **3.1 Participação do Curso na modalidade à distância do SINAJUVE**

Como forma de oferecer conhecimentos sobre o SINAJUVE aos mobilizadores, um curso na modalidade a distância foi desenvolvido. Tal formação está voltada à apresentação de conceitos, vantagens, procedimentos, ferramentas e instrumentos do sistema. O curso é formado por seis módulos, que discorrem sobre o sistema e seus componentes, a adesão, seus instrumentos, procedimentos e outros. Trata-se de formação desenvolvida especificamente para os mobilizadores e gestores de juventude.

Exige-se que o mobilizador contratado faça o curso do SINAJUVE em sua primeira semana de atuação, comprovando com a realização do mesmo por meio de certificação, dada ao final da formação. Por ser um curso a distância, pode ser feito a qualquer momento e lugar, o que facilita o

desenvolvimento de tais estudos. o mobilizador pode fazer o curso do SINAJUVE EaD a qualquer momento e lugar, desde que a realização do curso ocorra dentro do prazo estabelecido para a realização do curso.

### **3.2** Leitura do livro “Sistema Nacional de Juventude explicado”

A obra “Sistema Nacional de Juventude explicado” é um documento referência no SINAJUVE, pois contém todas as informações sobre o sistema. Assim, a leitura dessa publicação por parte dos mobilizadores é um requisito para a sua atuação e oferece insumos para o exercício de suas funções. Nesse sentido, recomenda-se fortemente a leitura cuidadosa desse documento, com a realização de apontamentos e destaque de partes que o mobilizador achar importante. Em caso de dúvidas sobre pontos específicos da obra, deve-se entrar em contato com a equipe do SINAJUVE para saná-las.

### **3.3** Desenvolvimento das atividades propostas

Três tipos de unidades de juventude podem aderir ao SINAJUVE: órgãos de juventude de governo, conselhos de juventude e organizações da sociedade civil. Assim, a atuação dos mobilizadores deve contemplar todos os tipos de unidades. Dessa forma, suas atividades devem ter a preocupação de atender ao máximo a promoção de adesões de todos os tipos de unidades de juventude do estado que atende. O desenvolvimento das atividades dos mobilizadores deve ser pautado pela ética e estar alinhado ao compromisso da SNJ na transparência e lisura nas atividades.

### 3.4 Ética na execução das atividades

O mobilizador torna-se um embaixador do SINAJUVE nos estados, um representante deste sistema coordenado pelo governo federal. Desta forma, por distribuição, torna-se um representante oficial, o que requer cuidados em sua atuação, de forma a serem evitados problemas. Como representante oficial do SINAJUVE, os mobilizadores precisam se orientar pela ética de programas vinculados ao setor público.

Nesse sentido, o mobilizador deve tem como dever:

- Primeiramente, pugnar pelo cumprimento da lei, e pelo respeito às normas estabelecidas pelo SINAJUVE, SNJ e IBICT, para o desenvolvimento de suas atividades;
- Proceder com lealdade, independência, honestidade, veracidade, decoro e boa-fé em suas relações profissionais, preservando sua conduta, honra, dignidade da profissão, inclusive, em todos os atos relacionados ao desenvolvimento de suas atividades;
- Não deve permitir que o anseio de ganho material sobreleve à finalidade social do seu trabalho;
- Empenhar-se e aprimora-se, permanentemente em relação às atribuições de sua função de mobilizador, de modo a tornar-se merecedor da confiança das entidades a serem cadastradas, com dignidade das pessoas de bem, e de profissional que demonstra habilidades e domínio sobre seu campo de atuação;
- Velar pela reputação pessoal e profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento de suas atividades e dos resultados a serem alcançados;

- Abster-se de utilizar de influência indevida, em seu benefício ou de outras entidades, bem como de atentar contra a ética, a moral, a honestidade e a dignidade da pessoa humana.

A lisura na execução das atividades é primordial, visto que o mobilizador representa o SINAJUVE nos estados, um sistema oficial do governo, que é coordenado pela SNJ com o apoio do Ibict. Por serem os mobilizadores são representantes oficiais do sistema, requer-se atuação ilibada e conveniente, alinhada com a oficialidade do sistema.

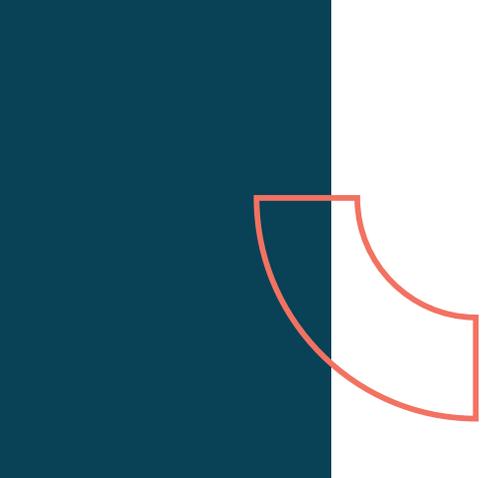
### 3.5 Resultados esperados

A quantidade de adesões depende do estado em que atua o mobilizador: as regiões Sul e Sudeste do país têm uma quantidade maior de cidades a aderir. Assim, as metas a serem cumpridas têm relação com indicadores de adesão, sendo relacionadas ao quantitativo de unidades de juventudes que realizarem adesão por estado. Evidentemente, há certas diferenças entre os tipos de unidades de juventude. Assim, deve-se ter o mesmo esforço para adesão de todos os tipos de unidades.

Também pode ser considerado o grau de atenção aos órgãos de juventude, assim como o suporte aos conselhos e associações civis. Desse modo, os resultados objetivos são mensurados pela quantidade de unidades atendidas e aderidas. Outra atividade dos mobilizadores é o atendimento e orientação das unidades de juventude na adesão, retirando suas dúvidas e comunicando problemas à equipe do SINAJUVE. Intermediar a comunicação entre os gestores de juventude e a equipe do SINAJUVE faz parte das atividades do mobilizador.

Para estados com muitos municípios e população maior, pode ser que auxiliares de pesquisa (bolsistas) apoiem as atividades dos mobilizadores, por meio de ações como a coleta de dados, por exemplo. Assim, o apoio e o acompanhamento das atividades desses bolsistas pode ser atividades extras dos mobilizadores, por esses estarem geograficamente mais próximos. Este acompanhamento pode representar um trabalho extra, mas por outro lado, libera o mobilizador da execução de certos levantamentos.

Nesse sentido, a coordenação do projeto tratará pessoalmente com cada monitor as suas metas por estado, considerando as diferenças sociais e demográficas. Assim, a quantidade mínima esperada de atendimentos e adesões são diferentes para cada estados e serão negociadas com cada monitor. Por esse motivo, a interação entre o mobilizador e a equipe do SINAJUVE será constante.



## 4 SOBRE OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Como toda a contratação de pessoal física, requer-se a entrega de produtos, resultados do trabalho contratado. Como forma de padronizar as entregas, considerando que os mobilizadores estão distribuídos geograficamente em todos os estados, os seguintes relatórios deverão ser entregues: plano de trabalho, em até 30 (trinta) dias a partir da sua contratação; e relatório de acompanhamento das atividades.

A atuação dos mobilizadores será de 6 (seis) meses. Assim, as entregas dos produtos deve seguir o seguinte cronograma:

- Certificado de conclusão do curso EAD do SINAJUVE: em até uma semana da contratação.
- Plano de Trabalho: em até **30 dias** da contratação
- Primeiro relatório de acompanhamento: após **90 dias após a contratação.**
- Relatório final: ao final do contrato de **180 dias.**

Os produtos devem ser enviados digitalmente para avaliação pela equipe do SINAJUVE. Em caso de discordâncias ou inconsistências nos produtos, alterações serão requeridas, para garantir a conformidade da documentação. Posteriormente à avaliação e aprovação, tais documentos deverão ser devidamente assinados e enviados por correio ao Ibict para sua preservação, para a liberação de pagamentos e comprovação das atividades.

## 4.1 Plano de trabalho

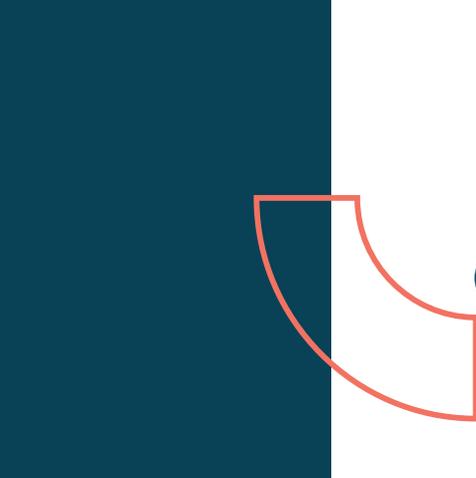
O Plano de trabalho funciona como uma proposta de trabalho a ser negociada entre o mobilizador e a equipe do SINAJUVE. Um acordo de atuação, apresentando as metas negociadas e a forma de execução proposta para alcançá-las. Um modelo de plano de trabalho será disponibilizado para facilitar tal planejamento. Destaca-se que o plano de trabalho deve indicar a forma proposta para alcançar as metas e um cronograma bem estruturado.

## 4.2 Relatório de Acompanhamento

O relatório de acompanhamento serve para o registro da atuação do mobilizador, descrevendo os resultados alcançados durante o período. Neste relatório, além de descrever-se as atividades executadas, deve-se incluir comprovantes anexos, de forma a comprovar afirmações feitas. Fotos podem ser inseridas quando se fizerem necessárias. Um modelo será disponibilizado para ajudar a produção do relatório. Destaca-se que tal documento deve apresentar os resultados das atividades, com a devida comprovação, a fim de atender eventuais auditorias.

### 4.3 Relatório final

No encerramento do contrato, que tem duração de seis meses, um relatório final deve ser produzido como produto final. Neste produto deve-se fazer um resumo das atividades executadas durante o contrato, destacando os resultados, incluindo-se as referidas comprovações. Um modelo de relatório final será disponibilizado. Assim como o relatório de acompanhamento, o relatório final deve ser aprovado antes de ser enviado assinado, comprovando oficialmente o atendimento ao contrato.

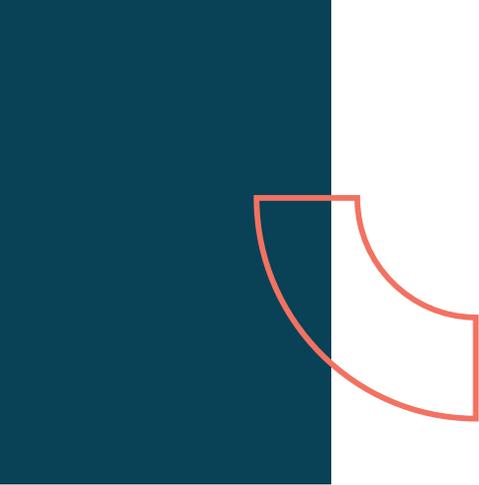


# 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe do SINAJUVE estará a disposição dos mobilizadores para quaisquer dúvidas ou problemas, apoiando a execução das atividades. Reuniões a distância poderão ser marcadas para o acompanhamento das atividades, sejam requeridas pela equipe ou pelos mobilizadores. Tais encontros podem ser individuais ou em grupos, a depender do assunto ou da especificidade do tema a ser abordado.

O livro “Sistema Nacional de Juventude explicado” é uma referência de consulta e de trabalho, devendo ser estudado e usado. Da mesma forma, este livro deve ser divulgado entre os gestores de juventude e caso existir interesse, o curso EAD do SINAJUVE pode ser ofertado. Material de apoio, como as cartilhas da adesão, será disponibilizado para apoiar a atuação do mobilizador.

Por fim, deve-se salientar a colaboração entre mobilizadores e equipe do SINAJUVE, coordenada pela SNJ com apoio do Ibict. Os mobilizadores representam postos avançados da equipe do sistema nos estados, devendo adequar-se às premissas e orientações do sistema, e orientar-se pela ética e lisura nas atividades. Ressalta-se a importância dos mobilizadores para o sucesso na promoção do sistema nos estados.



# APÊNDICE I

## DADOS CADASTRAIS

Informar os dados abaixo para que possamos criar o contrato no sistema da Fundep.

### **A. Dados obrigatórios:**

Nome completo:

Data de nascimento:

RG:

Órgão expedidor:

Data de expedição do RG:

CPF:

Inscrição INSS ou PIS/PASEP:

Profissão:

Curso de formação:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones de contato:

**Importante:** No ato da assinatura do contrato o selecionado precisará entregar a cópia dos documentos:RG; CPF; e PIS;

## **B. Possui dependentes de IRRF (imposto de renda)? Quantos?**

Dados dos Dependentes

Parentesco:

Nome:

Data de nascimento:

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

## **C. Observações importantes:**

- Documentos obrigatórios para comprovação de dependentes de IRRF: certidão de nascimento (filhos) ou certidão de casamento (cônjuge).
- No caso de recolhimento do INSS por outra fonte precisamos da cópia do último contracheque.

**OBRIGADO**

